



Ministério Público Federal

**PORTARIA PGR Nº 233 DE 1º DE JUNHO DE 2006**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 11 da Lei n.º 10.476, de 27 de junho de 2002, e tendo em vista a necessidade de promover ajustes na estrutura do Ministério Público do Trabalho, resolve:

Art. 1º. Transformar, sem aumento de despesa; 3 (três) Funções Comissionadas FC-06 e 4 (quatro) Funções Comissionadas FC-02, já existentes na estrutura do Ministério Público do Trabalho, em 5 (cinco) Funções Comissionadas FC-04, 1 (uma) Função Comissionada FC-03 e 2 (duas) Funções Comissionadas FC-1I, conforme Anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUSA**

[Publicada no BSMPF nº 11, 1ª quinzena de Junho de 2006, p. 1.](#)

**ANEXO À PORTARIA PGR N.º 233/2006**

Transformação de Funções Comissionadas já existentes na estrutura do Ministério Público do Trabalho.

| DE  |             |           | PARA |             |           |
|-----|-------------|-----------|------|-------------|-----------|
| QTD | NIVEL DE FC | VALOR     | QTD  | NIVEL DE FC | VALOR     |
| 3   | FC-06       | 14.180,10 | 5    | FC-06       | 14.922,25 |
|     | FC-04       |           | 1    | FC-04       | 2.600,49  |
|     | FC-03       |           | 2    | FC-03       | 3.135,86  |
| 4   | FC-02       | 7.292,52  |      | FC-02       |           |
|     | FC-01       |           |      | FC-01       |           |
| 7   |             | 21472,62  | 8    |             | 20658,6   |

**Ministério Público Federal**